



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Ofício nº 369/2025

Três Coroas, 30 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.58 - 4/1

Recebido
30/7/2025
17h40m

Ilmo Sra. Luciana Fogaça dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Coroas/RS.

Assunto: Retirada do Projeto de Lei Municipal nº 066, de 01 de julho de 2025.

Vimos encaminhar a retirada do Projeto de Lei Municipal nº 066, de 01 de julho de 2025.

A retirada se deve ao fato de que, conforme memorando recebido da Secretaria de Planejamento, com data de 29.07.2025, o qual informa que, de acordo com a Lei 3.616, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, o imóvel da matrícula 5.380 já está em área definida como AEIS no referido Plano.

Assim, não é necessária a tramitação do Projeto de Lei.

Certos de Vossa compreensão, desde já agradecemos pela atenção e despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando Interno - nº 189/2025

DE: DE: Grasiela Rutiel Huff – Secretária de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

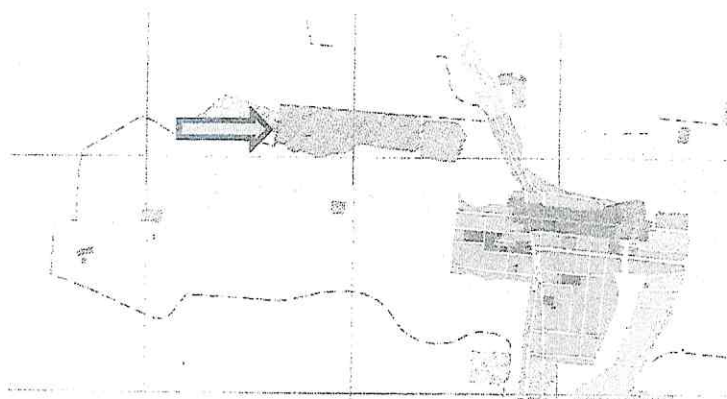
PARA: ASSEJUR

ASSUNTO: Área Especiais de Interesse Social – Lei 3.616 Plano Diretor

DATA: 29/07/2025

Prezados,

A Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente vem, por meio deste documento, apresentar dentro do Plano Diretor de Três Coroas, Lei 3.616, na Subseção IV em seu Art. 61. Cuja as áreas estão definidas no mapa constante do anexo 1.3 da Lei. (Acessar https://www.cespro.com.br/8013/2016_L3616_Anex01_3.pdf)



ANEXO 1.3

- 1.3.1 Área Especial de Interesse Social I
- 1.3.2 Área Especial de Interesse Social II
- 1.3.3 Área Especial de Interesse Social III
- 1.3.4 Área Especial de Interesse Social IV
- 1.3.5 Área Especial de Interesse Social V
- 1.3.6 Área Especial de Interesse Social VI
- 1.3.7 Área Especial de Interesse Social VII
- 1.3.8 Área Especial de Interesse Social VIII
- 1.3.9 Área Especial de Interesse Social IX
- 1.3.10 Área Especial de Interesse Social X



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 • Centro • Três Coroas/RS • 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br • prefeitura@trescoroas.rs.gov.br • 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A área indicada com a seta é a localidade da Encosta da Serra, onde há um terreno urbano constituído como área de uso institucional, cuja matrícula 5.380, referida para implantação de empreendimento habitacional de interesse social, por meio do programa minha casa minha vida FAR/CALAMIDADE, FAR, FDS OU PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OU DO MUNICÍPIO.

Tendo posto isso, peço a retirada do projeto de lei nº066 de julho de 2025 uma vez que a área já está definida como AEIS no Plano Diretor do Município.

Atenciosamente,

Grasiela Rutiel Huff

Secretaria de Planejamento, Habitação e Meio Ambiente

